



Divisão de Educação e Ação Social

AVISO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/21 – 1.º CEB

Face à necessidade de evitar situações de proximidade e contato pessoal, e de forma a permitir que a comunidade se mantenha resguardada, o Município de Cantanhede institui os seguintes procedimentos para inscrição (ou renovação de processos) nos serviços de Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/21:

TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO 1.º CICLO DEVEM PREENCHER INTEGRAL E OBRIGATORIAMENTE AS CANDIDATURAS AO APOIO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DO 1.º CICLO, ATRIBUI COMPARTICIPAÇÕES PARA:

- Material Escolar e Visitas de Estudo (Auxílios Económicos);
- Refeições Escolares (Almoço).

Para se candidatarem aos Apoios, os Encarregados e Educação deverão:

- Preencher a Ficha de Inscrição, disponível em www.cm-cantanhede.pt, Serviços Online, Educação;
- Remeter a declaração de abono de família devidamente atualizada emitida pela Entidade Competente, através da submissão na plataforma ou para o email deas@cm-cantanhede.pt.

Note Bem: A falta de entrega do Requerimento devidamente preenchido e/ou a sua incorreta instrução pela ausência dos documentos solicitados nos prazos acima referidos poderá implicar a exclusão do apoio social escolar e a suspensão de frequência do(a) aluno(a) no serviço de refeições escolares.

Os Encarregados de Educação de todos os alunos, inclusive aqueles que pretendam que os seus Educandos *frequentem exclusivamente o Serviço de Refeições Escolares* deverão proceder à sua prévia inscrição ou renovação, adotando os seguintes procedimentos:

CANDIDATURAS	PRAZO	LOCAL
1.ª MATRÍCULAS	- 30 JUNHO	GERAL: WWW.CM-CANTANHEDE.PT , SERVIÇOS ONLINE , EDUCAÇÃO EXCECIONAL, DEVIDAMENTE COMPROVADO : ATRAVÉS DE MARCAÇÃO PRÉVIA PELO ENC. EDUCAÇÃO, ONDE O DIA E HORA SERÃO COMUNICADOS PELOS SERVIÇOS*
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	- 30 JUNHO	GERAL: WWW.CM-CANTANHEDE.PT , SERVIÇOS ONLINE , EDUCAÇÃO EXCECIONAL, DEVIDAMENTE COMPROVADO : ATRAVÉS DE MARCAÇÃO PRÉVIA PELO ENC. EDUCAÇÃO, ONDE O DIA E HORA SERÃO COMUNICADOS PELOS SERVIÇOS*

* NO ATENDIMENTO PRESENCIAL DEVERÃO SER RESPEITADAS TODAS AS MEDIDAS DE HIGIENE E SEGURANÇA IMPLEMENTADAS

A concessão de **Auxílios Económicos** será atribuída de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares dos alunos e depende, primeiramente, da apresentação de prova válida do posicionamento dos alunos em **escalão 1 e 2 de abono de família e atualizada, ou seja, do ano civil em vigor.**

Para conhecimento e devidos efeitos,

Cantanhede, 29 de maio de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Com Competências Delegadas,

Pedro António Vaz Cardoso